



LEI Nº 3.363, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a realização de serviços em favor do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos com o objetivo de colaborar com a realização das festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação político administrativa do município de Sorriso – Exporriso 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços em favor do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos, inscrito no CNPJ sob nº 00.964.593/0001-06, com endereço na Rua Mato Grosso, 3.764, Bom Jesus, Sorriso, com o objetivo de colaborar com a realização das festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação político administrativa do município de Sorriso – Exporriso 2023.

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* ocorrerá nos dias 10 a 13 de maio de 2023, na sede do CTG Recordando os Pagos.

Art. 2º O município de Sorriso fica autorizado a realizar os seguintes serviços em favor do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos:

- a) 60 horas de serviço de caminhão pipa;
- b) 20 horas de serviço de caminhão munk;
- c) 20 horas de serviço de patrôla;
- d) 30 horas de serviço de pá carregadeira,
- e) 30 horas de serviço de mini pá carregadeira;
- f) 2 caçambas grandes de lixo por dia durante a realização da Exporriso;
- g) Caminhão de lixo e equipe de auxiliares de serviços gerais para limpeza antes, durante e após a realização do evento no CTG Recordando os Pagos;

Art. 3º Demais serviços necessários para montagem da estrutura, como palco, som iluminação, camarotes, bem como despesas com energia elétrica, água, pessoal, segurança, bombeiros, vigilância sanitária, taxas e impostos, dentre outros que por ventura sejam imprescindíveis à realização do evento, correrão às expensas do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos.

Art. 4º O acesso da população ao Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos para prestigiar a Exporriso será livre todos os dias, sem qualquer cobrança de entrada.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2023.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração